



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Biológicas
Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas

EDITAL N° 024/2020-PBC

O Professor Dr. Max Jean de Ornelas Toledo, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas – área de concentração em Biologia Celular e Molecular, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

Considerando o Edital n° 19/2020- CAPES - Retificação - Seleção de candidaturas para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE).

Considerando a Portaria n° 289/2018-CAPES - Institui regulamento que estabelece as normas para as modalidades de bolsas e auxílios no exterior, aplicável às ações da Diretoria de Relações Internacionais – DRI.

Considerando o Edital n° 012/2020 – PPG/UEM.

Considerando a reunião do Conselho Acadêmico do PBC, realizada em 10/11/2020.

TORNA PÚBLICO O SEGUINTE:

Estão abertas as inscrições aos alunos regularmente matriculados no curso de doutorado do PBC, interessados na concessão de bolsa para realização, em 2021, de estágio em pesquisa de doutorado no exterior, no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE/CAPES, conforme segue:

1. Nos termos do Edital da CAPES, a bolsa do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior/PDSE tem como objetivos:

1.1.1 Complementar e expandir as possibilidades de formação ofertadas pelos programas de pós-graduação *stricto sensu* no Brasil.

1.1.2. Oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos técnicos, científicos, tecnológicos e acadêmicos.

1.1.3. Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre a comunidade acadêmica que atua no Brasil e no exterior.

1.1.4. Ampliar o acesso da comunidade acadêmica brasileira aos centros internacionais de excelência.

1.1.5. Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira.

1.1.6. Promover a reflexão sobre a base curricular dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* brasileiros ao proporcionar aos bolsistas o contato com currículos de cursos de excelência no exterior.

1.1.7. Fortalecer os programas de pós-graduação *stricto sensu* e o intercâmbio entre Instituição de Ensino Superior e grupos de pesquisa brasileiros e internacionais.

1.1.8. Estimular a adoção de novos modelos de gestão da pesquisa por parte dos discentes brasileiros.

1.1.9. Auxiliar no processo de internacionalização do Ensino Superior bem como da ciência, tecnologia e inovação brasileiros.



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Biológicas

Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas

2. Dos Itens Financiáveis

2.1. Os recursos financeiros serão concedidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, por meio de bolsas institucionais, sendo uma 1 (uma) bolsa por curso de doutorado, com duração de, no mínimo, **quatro meses** e, no máximo, **seis meses**.

2.2. A CAPES será responsável pelo apoio financeiro aos bolsistas dos seguintes benefícios:

I - mensalidade;

II - auxílio deslocamento;

III - auxílio instalação;

IV - auxílio seguro-saúde.

2.3. Os benefícios serão outorgados exclusivamente ao bolsista e independem de sua condição familiar e salarial.

2.4. A existência de um sistema público de saúde no país de destino, não isenta o bolsista da responsabilidade de contratar o seguro-saúde.

2.5. O bolsista que não adquirir o seguro-saúde nas condições estabelecidas no Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES estará em situação irregular e poderá sofrer as sanções previstas no Capítulo III, Seção IV, Subseção IV do referido Regulamento.

2.6. Taxas administrativas e acadêmicas (*tuition & fees*), taxas de bancada (*bench fees*) e adicional dependente, não serão pagos no âmbito do Edital nº 19/2020-CAPES.

3. Dos requisitos e atribuições do orientador brasileiro

3.1. O orientador brasileiro deverá, obrigatoriamente:

3.1.1 Ter vínculo formal e efetivo e compor o quadro de docente permanente do PBC;

3.1.2 Não possuir pendências junto à CAPES;

3.1.3 Não possuir pendências junto à PPG/UEM;

3.1.4 Apresentar formalmente à Coordenação do PBC, a candidatura do seu orientando e a documentação exigida no presente Edital;

3.1.5 Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e

3.1.6 Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

4. Dos requisitos do coorientador no exterior

4.1. O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente:

I - ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e

II - pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

5. Dos requisitos para a candidatura

5.1. Os requisitos para candidatura neste Edital serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

5.2. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, no Edital 19/2020-CAPES e no Edital 12/2020-PPG, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES.



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Biológicas

Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas

5.3. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:

- I - ser brasileiro ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil;
- II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na Avaliação Quadrienal da Capes de 2017;
- IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição neste Edital;
- VII - ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo III do Edital 19/2020-CAPES;
- VIII - ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição;
- IX - não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- XI - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;
- XII - instituir procurador para tratar de qualquer assunto relativo às obrigações do bolsista, com poderes expressos para receber citações, informações e notificações, praticar atos e tomar decisões em nome do bolsista, sempre que a CAPES não tenha sucesso na comunicação direta com o bolsista.

6. Das informações e documentos obrigatórios para a inscrição no PBC:

Os documentos deverão ser gerados em formato PDF até limite de cinco megabytes (MB) e ser enviados, obrigatoriamente, no ato do preenchimento da inscrição.

No ato da inscrição, juntamente com o requerimento acadêmico do PBC, deverão ser apresentados os seguintes documentos e informações:

- I - passaporte se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa, ensino ou extensão acadêmica, em caso de aprovação;
- II - carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Biológicas

Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas

III - comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo III do Edital 19/2020-CAPES;

IV - carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

V - histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou Comprovante de Qualificação emitido pela Instituição de Ensino Superior;

VI - *curriculum vitae* atualizado, extraído da Plataforma Lattes;

VII - procuração conforme estabelecido no item 8.3, subitem XII;

VIII - proposta de pesquisa detalhada inserida no formulário de inscrição *online*, em língua portuguesa (pt-BR) contendo, obrigatoriamente:

a) Título;

b) palavras-chave;

c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;

d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;

e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;

f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto, viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;

g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados, etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;

h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;

i) originalidade da proposta, conforme os itens abaixo:

1. temas ainda não pesquisados (o que permitirá preencher lacunas do conhecimento); ou

2. temas já estudados: com documentação ou técnica drasticamente renovada; com enfoques teórico-metodológicos distintos ou com a contestação de teses anteriormente aceitas;

j) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:

1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;

2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;

3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Biológicas

Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas

4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

k) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;

l) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e

m) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

7. Critérios de seleção:

I - atendimento dos requisitos do candidato na data prevista da seleção;

II - adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;

III - a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

IV - pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e

V - adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

8. Cronograma:

• Período das inscrições: 11/11/2020 a 10/01/2021;

• Envio de inscrições para o e-mail: inscricoespsc@gmail.com

• Divulgação dos resultados: Até 27/01/2021, no site do PBC (<http://www.pbc.uem.br>);

• Recurso até o dia 02/02/2021;

• Indicação dos candidatos classificados pelo PBC à PPG/UEM: até 12/02/2021.

9. Informações complementares:

O presente edital de seleção será condicionado à disponibilidade de bolsas.

Todo processo de seleção será realizado com base nas instruções normativas da CAPES, disponíveis no link: <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>

Dê-se ciência.

Publique-se

Maringá, 11 de novembro de 2020.

Prof. Dr. Max Jean de Ornelas Toledo,
Coordenador do PBC